Anno de 1844. Quinta Feira 2 de Maio. Anno XX. N. 103.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados : o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24 — abo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

29 Seg. s. Pedro. Aud. do J. de D. da 2. v.
30 Terça s. Sofia Rel. aud. do de D da 3. v.
1 Quarta ✠ ss. Filippe e Tiago
2 Quinta s. Athanazio Aud do J. de D da 2. v
3 Sexta ✠ Invocação da Santa Cruz.
4 Sab. s. Monica. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
5 Dom. A Maternidade de N. Sra.

CAMBIOS NO DIA 30 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 112 por 100 de premio

Moeda de cobre 5 por cento e não ha.
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » » N.	16,900	1,7300
» » de 4,000	9,000	9,400
Prata--Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnnares	1,970	1,980
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 2 aos 55 min. da tarde
Minguante a 9 as 6 horas e 2 min. da manhãa.
Lua nova a 17 as 6 horas e 32 min. da manhãa.
Crescente a 25 as 6 h. e 8 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 3 horas e 42 min. da manhãa. | Segunda as 4 horas e 6 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 22 de abril de 1844.

O Sr. Rego Barros (continuando) : -- Temos uma emenda do Sr. Francisco João, que he a ultima das impressas ; e talvez seja daquellas, de que eu fallei, apresentada por desencargo de consciencia (*risadas*); parece-me, que o seu autor não se importará, que ella passe, ou não. Diz a emenda = Ao art. 5.º = com a thesouraria das rendas provinciaes, elevando-se o ordenado do secretario á 1:000$000 rs., o mais como no artigo ; augmentando-se o quantitativo. = Este empregado tem 800$000 rs. de ordenado, e tem não sei quanto de emolumentos de certidões, etc. ; a commissão não o quiz diminuir ; mas o n. d. quer augmentar o ordenado, para depois, quando se quizer cortar por elles, dizer-se aqui, que os empregados publicos estão á mingua, e teem já um direito por via de um contracto ! ! Portanto, julgo, que o n. d. não fará muita força para que passe a sua emenda, visto o estado dos cofres provinciaes, e porque realmente este empregado está mais que sufficientemente pago.

Sr. pres., a commissão tambem apresentou algumas emendas sobre a receita. Supprimio a elevação da base á 90 contos pelas rasões, que já expliquei. Tambem supprimio o § 18, que he relativo ao furo das caixas e fechos de assucar ; por isso que tinha supprimido a inspecção do assucar e algodão. Ao § 26 do mesmo artigo apresenta uma emenda para melhor arrecadação do imposto, dizendo = observando-se o regulamento de 9 de maio de 1842, dado para o municipio da côrte =. Ao mesmo fim tendem as emendas additivas, que offereceo aos §§ 4 e 27 do mencionado art. 32. A commissão, Srs., em uma emenda substitutiva, elevou um pouco a somma da receita, porque julgou, que era muito baixa a que estava fixada no art. 31 ; augmentou, por exemplo, na decima dos predios urbanos ; em consequencia da providencia,que apresentou para a melhor arrecadação, supprimio a mesa da inspecção do assucar e algodão. Esta repartição, Srs., pelo regulamento do consulado está inutilisada ; porque ahi deve-se fazer tudo que se fazia na mesa da inspecção : por conseguinte, a commissão a julgou desnecessaria ; porém deixou a imposição das taxas das caixas, fechos, barricas e saccos de assucar, e saccas de algodão, pois que vai augmentar a nossa receita ; mas supprimio, como já disse, a tal imposição dos furos das caixas e fechos de assucar por não ser necessario, visto serem disto encarregados os empregados geraes do consulado.

Agora, Sr. pres., vou tratar de um objecto interessante : o imposto de taxas das caixas, etc. servio-me de fio de Ariadna para um estudo, que fiz sobre a materia, e ainda por mais esta rasão peço a assembléa, que o deixe ficar, e vou apresentar á camara o resultado dos meus trabalhos. Sr. pres., eu fiz um requerimento á esta assembléa, pedindo informaçoes á respeito do numero de caixas, fechos, barricas, etc., que se teem exportado desde 1836, e ellas vierão, e são as seguintes : (*lê*) Indaguei mais de alguns negociantes os preços medios do assucar desses annos, tive quem m'os désse, e combinando com os balanços apresentados nesses annos, vim eu a conhecer uma relaxação extraordinaria na arrecadação, quando não sei, se mais alguma cousa. Vi, que no anno de 1837 á 1838, pelas informações mandadas pelo presidente, o n.º das caixas era de 22,084, de fechos 2,276, de barricas 71,956 e de saccos de assucar de 27,876, e que sendo o imposto de 160 por cada caixa na exportação, de 40 rs. por fecho, e de 40 rs. por barrica e sacco, deveria importar em 5:620$120, e não em 5:852$180, que se ve no balanço desse anno, apresentado á assembléa provincial ; vindo assim a exceder a somma do balanço de 232$060 rs. a que deveria ser segundo a informação apresentada, cujo augmento corresponde, dividindo-se por 160, a 1,450 caixas de assucar, que não apparecem na exportação ; o que prova, pelo menos, muito má escripturação ; assim como reduzi á caixas, dividindo por 160, poderia reduzir á fechos, barricas, etc., dividindo pelo preço da taxa de cada um dos volumes ; pelo mesmo calculo conheci, que no anno de 38 á 39 produzirao as 17,733 caixas, 2,842 fechos, 79,972 barricas e 22,369 saccos, segundo a informação, 5:007$780, e que, sendo o importe, apresentado no balanço desse anno, de 5:020$420, apparece ainda de menos na exportação 79 caixas de assucar ; no anno de 39 á 40 a exportação foi de 25,481 caixas, 3,136 fechos, 112,033 barricas, e de 43,263 saccos, e segundo as taxas deveria importar em 7:249$600 ; porém o balanço correspondente, dando 7:419$480, veem ainda a desapparecerem 1,066 caixas no embarque. No anno de 40 á 41 foi a exportação de 25,481 caixas, 3,325 fechos, 114,628 barricas, e 67,622 saccos, cujas taxas deverião importar em 7:854$960 ; mas o balanço tendo sido de 8:021$040, apparecem ainda de menos na exportação 1,043 caixas; até aqui vê a assembléa como as cousas teem ido, apparecendo maior numero pagando, do que existe escripturado ; porém de agora em diante apparece o contrario. No anno de 41 á 42 foi o numero exportado de 20,602 caixas, 1,273 fechos, 117,612 barricas, e 51,413 saccos, que, segundo as mesmas informações, deverião produzir 6:827$740 ; porém no balanço apparece tão somente 6:423$440 ; por onde, fazendo-se o mesmo calculo, ve-se que 2,526 caixas pagárão a taxa, e não se sabe por onde ellas embarcárão para a exportação ! ! No anno de 42 á 43 foi o numero de 24,837 caixas, 1,614 fechos, 103,198 barricas, e 166,103 saccos de assucar, que apparece ; na informação,devendo produzir 8:224$500,mas, como no balanço desse anno só apparecem : 7:915$720, vem ainda a não se saber por onde se exportárão 1,929 caixas ; ora, Srs., continuando a apresentar á casa os meus calculos devo, antes que acabe, mostrar qual o desfalque das nossas rendas nesses dous ultimos annos ; no anno de 41 á 42 o preço medio do assucar foi de 590 rs., segundo as vendas feitas nesse anno ; portanto, não apparecendo nelle as 2,526 caixas, e dando eu á cada uma 50 arrobas, devem ellas importar 74:517$000, e tirando nós os 3 decimos, que nos pertencem da exportação, deveriamos ter 22:355$100 nesse anno, e 21:335$400 no anno de 42 á 43, visto ter sido o preço medio das vendas de 840 ; eis os resultados do que apparece tão somente na arrecadação em assucar ; eu bem sei, que á nós não pertence dar o remedio, he sim á assembléa geral ; porém de cá levantemos nossas vozes, que estou certo, que virá o remedio.

Eis-aqui porque não temos dinheiro para pagar aos empregados publicos.

Eu desejarei, que os nn. dd. mostrem, que o meu calculo está errado, e mesmo que o publico o examine, porque eu quero provar com isto que ha um grande desleixo na escripturação e arrecadação da exportação do assucar, cujos trabalhos se fazem no mesa do consulado : a thesouraria provincial não tem nada com isto. Nos primeiros annos viamos, que apparecia um excesso de renda, e uma diminuição na exportação, não sabiamos como ; e nos dous ultimos annos aconteceo o contrario. Ora, eu admirava, como, augmentando os nossos generos de exportação, as rendas conservavão-se estacionarias ! A arrecadação he a peior possivel ; não ha um ponto unico de embarque. Demais ; como he que se conhece a qualidade do assucar, vindo as amostras para os inspectores conhecerem della e dos trapiches até a inspecção, trazidas não sei por quem...

Portanto, Sr. pres., eu apresento estas observações á consideração da assembléa ; estou persuadido, que ella não póde dar remedio ; peço ao Sr. tachygrapho, que tome estes apontamentos, para que o governo geral de as providencias que puder. Tenho mais a dizer á assembléa provincial, que á respeito das saccas de algodão não ha differença alguma, por isso mesmo que ha um armazem proprio para as receber, etc.

Tenho concluido.

Vão á mesa, e depois de apoiadas entrão em discussão com a mais materia as seguintes emendas :

= A' emenda do Sr. Figueiredo, que consigna a quantia de 300$000 rs. para a procissão de Corpo de Deos, accrescente-se -- entregue-se ao Exm. prelado diocesano -- *Domingues* =

= Se passar a imposição proposta pelo Sr. Manoel Cavalcanti, eleve-se a 115:000$000 a base do imposto respectivo. = *José Pedro.* =

O Sr. Francisco João : -- Sr. pres., eu procurarei ser breve o mais que me for possivel, porque a demora desta discussão vai fazendo com que se apresentem mais emendas; sem estarmos em tempo de inverno e de chuva, estamos em tempo de enchorrada de emendas, que já he tamanha, que não sei no meio dellas dar-me á concelho ; mas como felizmente o n. d. que me precedeo fez uma analyse muito sisuda e judiciosa sobre todas ellas, eu refiro-me á sua analyse com excepção da parte em que se occupou da emenda, que eu offereci. Apenas apresentarei algumas considerações, que sou obrigado a expôr, não só para fazer conhecer o espirito,que me dirige na votação desta lei, como tambem para manifestar quaes os sentimentos, que animão esta assembléa nesta votação. Sr. pres., eu tenho a honra de ser membro da commissão de commercio e artes, a quem foi remettida uma representação da sociedade de mecanica desta cidade ; tive os melhores desejos em seu favor ; mas temeroso pelo desgraçado estado em que se achão os cofres provinciaes, eu não me abalancei, nem o meu illustre collega a offerecer uma emenda consignando o quantitativo, que servisse para animar esta associação ; mas felizmente, como um honrado membro desta casa, mais animoso do que nós, apresentou uma emenda, augmentando o quantitativo, que estava consignado, eu acceito e abraço este seu pensamento, e desejarei, que seja igualmente abraçado por toda esta camara. Sr. presidente eu disse, que as considerações que tinha de offerecer servirião para expôr os sentimentos de que estou animado, e a camara a este respeito.

Quando se tratou da sociedade de medecina, nós consignamos o quantitativo necessario: não porque essa sociedade fosse composta de taes, ou taes individuos; mas sim pelos seus principios. Para mostrar, pois, que estamos ainda no mesmo modo de pensar, direi que, se a sociedade de mecanica desta cidade tem por fim aquillo que disse o n. d , eu approvo a sua emenda como tendente á auxiliar a classe industrial do paiz que não tem tido protecção alguma nossa, e nem nunca a teve de nossos pais portuguezes que nos educarão mal a este respeito : a historia portugueza nos aponta immensos factos desta ordem, e hoje aquelles que querem organisar a legislação portugueza descobrem esta ferida, e querem cicatrisal-a. Os Portuguezes nos legárão o prejuiso desfavoravel a classe industriosa, prejuiso que cumpre ser immediatamente destruido ; e o melhor meio para isto he a assembléa provincial tomar a iniciativa naquellas medidas, que teem de fazer conhecer ao povo, que nós protegemos aos industriosos, quaesquer que sejão os seus paizes e cumpre que a assembléa de este exemplo para suffocar completamente as vozes de alguem, que, mal intencionado, procura envenenar nossas intenções (*apoiados*); nós somente devemos suffocar aquellas associações, que possão ter por fim a transtornação dos principios de ordem, e de tranquillidade publica. Eu aventuro estas proposições, e sem receio, porque estou possuido da verdade dellas; para extinguir a chaga do pauperismo, convem que a assembléa approve a medida da forma, que apresenta o n. d.; e o defeito de não ser tão amplo, como desejava, o quantitativo, virá a mostrar, que não he por falta de bondade da assembléa, mas sim por falta dos nossos exauridos cofres.

Sr. presidente, eu desejo aventurar ainda algumas considerações a respeito de duas, ou de tres emendas, que se achão sobre a mesa ; uma dellas he a do Sr. Taques, que designa a maneira por que devem ser continuadas as estradas publicas. Eu acceitaria o pensamento do n. d. se se referisse a obras novas; não posso approval-o á respeito das que existem.

Sei que muitas estradas se achão levadas a certo ponto, que, abandonal-as agora, importaria perder tudo quanto se tem gasto com ellas, e que convem não augmental-as, mas conserval-as no estado em que estão. He por isso que eu quero deixar ao poder administrativo incumbencia completa a este respeito; porque creio, que a assembléa podia declarar que tal estrada era conveniente ser aberta, e conservada; mas penso que no estado actual não será possivel, que a assembléa distingua aquellas que devem continuar, as que devem parar, e as que devem ser conservadas; isto he ingerir-se em funcções administrativas; no que ha perigo, e desvantagem

Quanto a emenda do Sr. José Pedro, que estabelece a preferencia do pagamento de ordenados dos empregados publicos a outro qualquer pagamento, eu não voto por ella. Supponho o empregado publico na qualidade de um servidor do estado, na qualidade daquelles, que tambem contribuem com o fructo do seu trabalho, com o suor do seu rosto para as despezas do estado. Creio que o verdadeiro meio de fazer esse beneficio ind rectamente não será senão cerceando o numero dos empregados publicos, que possão ser dispensados nas differentes repartições (*apoiados geraes*); será talvez diminuindo os ordenados não de todos, mas daquelles que os teem mais que sufficientes para as suas despezas (*apoiados geraes*); mas nunca apresentar esta medida de exclusão de outros pagamentos, porque naturalmente levantarião a sua voz, e com rasão, o agricultor, o industrioso, o capitalista, etc. e dirião = nós pagamos todos os impostos, soffremos todos os onus da sociedade, somos demorados nos pagamentos daquellas sommas que o thesouro nos deve ; entretanto que aquelles, que apenas approveitão da sua propria industria são pagos=; por isso entendo eu, que o favor dessa medida faria levantar contra a nossa decisão os clamores dessas classes, e eu estou persuadido, Sr. presidente, que se se não apresentasse aqui na casa compromettimentos que as vezes apparecem sem alguem querer, quando se propõe reducções, pois que fica-se gostando pouco de quem as propõe, se não houvesse isto, nós estariamos talvez mais adiantados, estariamos no estado de fazer com que o deficit que existe fosse preenchido ; o que conseguiriamos se á estas medidas additassemos a de melhor fiscalisação; e então desapparecerião estes inconvenientes de atrasos de pagamentos, que sinceramente lamento.

Ora, dizendo eu, ha pouco, que um dos meios de augmentar a renda publica era procurar estabelecer mais regularidade na sua fiscalisação, parece que deveria adoptar a emenda do Sr. Nabuco; mas esta emenda tem duas partes; a primeira he relativa ao imposto de heranças, e legados determinando isto (*lê*). Nesta parte eu acceito a emenda ; porque tenho visto exemplos de se darem avaliações mui baixas aos bens de heranças e legados, e esses bens depois são chamados pelos herdeiros, que teem de pagar imposto segundo uma estimativa muito desgraçada, e o resultado final he em prejuiso da fazenda publica, que deixa de cobrar o que devia cobrar; como tende, pois, a augmentar a renda publica, sem vexame, eu adopto esta parte da emenda do n. d. ; mas não adopto a outra parte que diz = Desde ora servirá de base, etc. (*lê*) = Sinto bastante, que o nobre autor desta emenda não tivesse tido hoje occasião de explicar o seu pensamento a este respeito (*o nobre orador observa que o Sr. Nabuco vem entrando no salão*) Felismente vem chegando o n. d.: dizia eu, que sentia muito não estar presente o n. d., nem ter tido occasião de fallar hoje para que, explicando a sua emenda, podesse eu votar por ella. Diz a emenda = Desd'ora não servirá de base ás arrematações das rendas publicas o preço das anteriores arrematações; mas esta base será regulada pelo presidente da provincia sob proposta da thesouraria, como fôr conveniente = Perguntarei eu ao n. d. se com esta sua emenda quer dar ao presidente da provincia, no caso de que se não apresentem lançadores por esta estimativa o direito de fazer arrecadar estas rendas por meio de administrações?

O Sr. Nabuco: -- Sim, senhor.

O Sr. Francisco João: — Pois he contra isto, que eu me pronuncio, e por occasião de se encerrar a discussão, pedirei ao Sr. presidente, a votação desta emenda por partes ; a 1.ª rasão por que eu voto contra, he porque a experiencia repelle este pensamento do n. d., como tendo sido prejudicial, e fatal á arrecadação das rendas publicas : arrecadações dos impostos publicos por administrações veem a ser só uteis aos administradores: he natural com effeito, que so hajão arrematantes, quando algum lucro lhes venha dahi ; mas agora, o que digo ao n. d., he que o lucro que o arrematante tem de tirar, como he disputado pela concurrencia de muitos, vem a ser diminuido, e que o lucro que a fazenda publica tem de tirar por meio da administração vem a ser muito menor por mais rigorosos que sejão os regulamentos fiscaes que ficarão inutilisados.

O Sr. Alcanforado : -- A administração não he absoluta , he no caso de não haverem arrematantes.

O Sr. Francisco João : -- O perigo que a experiencia demonstra a cada passo, repelle esta ideia. Eu já ouvi, entre outras historias, contar esta : que , estando este imposto entregue a um sujeito por administração , tendo elle de dar contas , fingio-se enforcado , e não as prestou. Eu reconheço , que teem havido conloios nessas arrematações ; mas deve se tomar providencias para os evitar : os administradores hão de arrecadar aquillo , que poderem , e neste caso o interesse dos zeladores publicos he menor do que os interesses dos zeladores particulares, e a competencia , que apparecer nestes negocios , que teem sido encarados como uma pechinxa , fará augmentar a renda : quando todos os emprehendedores reconhecerem a vantagem de arrematarem as rendas dos 2000 rs. por cabeça de gado , então apparecerá um grande numero de contractadores , e isto fará desapparecer o conluio ; e neste caso a mesma base subirá. Eu dizia, ha pouco, que votava contra esta medida , porque receiava depositar confiança ; se eu fosse nomear pessoas , eu diria , que tinha confiança em tal ou tal pessoa , e que se devia votar por esta medida : entendo , que se póde ter confiança por motivos honrosos , e honestos ; mas eu supponho , que a medida he inefficaz , e por isso tenho de votar contra ella. O interesse particular dos concurrentes que se apresentarem he que ha de fazer subir a base , e eu quero mesmo salvar a reputação da thesouraria provincial; quero tambem salvar o nome de quem quer que seja o administrador da provincia , que tenha de executar esta medida , de imputações que lhe queirão lançar de conloios etc.

O Sr. Taques: -- Não ha empregos sem responsabilidade.

O Sr. Francisco João : -- Eu digo ao n. d. que estou fazendo estas observações muito innocentemente ; creio que he conveniente não augmentar os casos em que estas responsabilidades se possão dar , e mesmo por ser affeiçoado a essas pessoas , quero arredar-lhes este perigo.

Sr. presidente, eu ouvi ler uma emenda , augmentando 50 lampiões á illuminação desta cidade. Não sei a illuminação actual por quem he exercida , o caso he , que está muito mal administrada , muitas queixas tenho ouvido a respeito da illuminação de alguns pontos da cidade.

Sei que a policia he a encarregada de vigiar a semelhante respeito , encontra empregados subalternos poucos zelozos , que ás vezes prestão attestados , que desmentem a verdade : o subdelegado da freguezia de S. Antonio do Recife , recebe informações pessoaes dos inspectores de quarteirão a este respeito, informações , que muitas vezes são meramente graciosas ; ve-se obrigado , nada obstante a sua reconhecida inteireza e zelo , a informar no mesmo sentido , e por essa rasão eu approvaria a medida de traspassar para a c. municipal a administração publica da illuminação ; porque essa corporação

[illegible] uma responsabilidade moral, muito diversa, e inferior [illegible] actualmente pelo [illegible] (apoiados).

[illegible] Sr. presid[ente], por ultimo quero salvar-me de uma [illegible], que foi apontado pelo n. d. analysador das emendas a respeito de uma emenda que apresentei, augmentando o ordenado de um empregado. Realmente era para admirar um pouco, que tendo eu votado pelas reducções, que se teem apresentado na casa, offerecesse um artigo augmentando a despeza; mas Sr. presidente, eu creio, e commigo convirão os nn. dd., que a fiscalisação, que a revista dos meios que acabei de apontar tambem se póde dar, equiparando-se a importancia e extensão dos trabalhos de qualquer empregado com o ordenado, que se lhe dá; e o empregado a respeito de que offereço a emenda he um daquelles, em que isto se verifica. O secretario da thesouraria provincial faz as vezes do official maior na secretaria, e desempenha o seu lugar; não está equiparado a outros empregados que não apresentão a mesma importancia e extensão de serviço: foi por essa rasão de justiça e de equidade, que eu fiz uma excepção ao meu pensamento de economia; entendi, que era verdadeira economia aquillo que tinha por fim pagar bem a quem bem trabalha, porque até eu creio, que os nn. dd. terão examinado no orçamento que muitos ordenados são superiores ao trabalho, e outros são inferiores. He verdade que o n. d. que analysou as emendas, disse, que esta minha emenda era do numero daquellas que se apresentavão por descencargo de consciencia; mas cujos autores não se importavão pela sua approvação. Se o n. d. entende, que este não se importavão a he por não se pedir a um, e a outro o seu voto, bem; mas se entende, que foi por um descarte, que eu apresentei a emenda, então eu digo ao n. d., que não he exacto, porque até consultei ao Sr. inspector da thesouraria, que achou muito justo este augmento de ordenado, attendendo aos serviços deste empregado, que he um dos mais habeis de sua repartição.

Concluo aqui.

São lidas, e depois de apoiadas entrão em discussão juntamente com a mais materia as seguintes emendas = Na tabella n. 2, em lugar de 12 quotas ao escrivão, e administrador diga-se - 13 - e augmente-se na somma uma quota= *Lobo Junior.*

= Depois da palavra = regimental = na minha emenda ao art. 13 da força policial, accrescente-se = addicionando-se a esta verba a divida de 634$088, contrahida pelo hospital em o exercicio findo = *Barros Cavalcante.*

O Sr. Taques: -- toma parte nesta discussão, pronunciando um longo e eloquente discurso; mas o n. orador fallou em voz baixa, e tão rapidamente, que não nos foi possivel ouvil-o.

O Sr. José Pedro: -- Sr. pres., já se acha muito adiantada a discussão, e a esta hora quasi que a camara não presta attenção ao que se diz; assim, talvez vá arriscar-me a não ser ouvido; mas, como tenho de dar umas explicações as minhas palavras, que forão mal entendidas, sou forçado a fallar, e me limitarei a essas explicações; não impugnarei, nem sustentarei questão alguma nova.

O n. d., que se senta do meu lado, e que combateo as minhas ideias, ha pouco proferidas nesta casa, sem duvida me não percebeo, e devo-me persuadir, que foi por não me ter eu explicado tanto quanto convinha; portanto as suas reflexões não podem aproveitar, ao que realmente eu disse, e assim se achão em pé os meus argumentos.

Disse o n. d., que eu queria a extincção de todas as obras publicas, e, tendo assim interpretado as minhas palavras, fez as suas reflexões, que nada aproveitarão ao que eu disse. Eu estou persuadido, que não emitti esta ideia, e nem ella se comprehende na minha emenda, que da preferencia, nas despezas publicas, áquellas feitas com a divida, e ordenados dos empregados publicos; porquanto, não abrangendo a divida, e continuação do pagamento em dia destes ordenados a totalidade da receita provincial, claro fica, que todo o excesso da receita, sobre esta despeza, será gasto no material do paiz. Se fôr preciso, que, para se pôrem em dia estes pagamentos, parem as obras publicas por algum tempo, como eu propuz, não se conclúra dahi, que estas obras fiquem extinctas, e que eu queira, que ellas não continuem mais: fica pois evidente, que o n. d. não me percebeo.

Disse mais o n. d. por uma consequencia de sua primeira ideia, que eu não queria estradas, que na sua opinião erão muito uteis, que erão os meios mais poderosos de promover a prosperidade publica. Tambem neste caso enganou-se o n. d.; porque, devendo o restante da receita provincial, depois de pagos os empregados publicos, servir, como eu já disse, para obras publicas, claro está, que seria tambem empregado em estradas. Srs., eu creio, que a assembléa não me julgará tão miope, que supponha, que desconheço a utilidade, que prestão as estradas; mas não se seguirá, que por conhecermos todos a utilidade das estradas, deve a despeza com a sua feitura preferir a outra qualquer, e ser tomada na importancia, que tomão alguns dos nn. dd. Antes de haver estradas deve haver governo, ordem publica, segurança de propriedade, e individual, força publica, instrucção, culto publico, e sobre tudo renda publica, sua arrecadação, e fiscalisação. Sem isto não póde haver industria, não póde ser lograd o trabalho individual, e por conseguinte não podem utilisar as estradas. Muitos paizes vemos hoje em estado de decadencia, e quasi em total ruina, que conservão as estradas, que possuião, no estado em que florecêrão; mas são hoje estas estradas infestadas de ladrões, e nenhuma utilidade prestão; e por que? Sem duvida porque o seu governo não he bom, não offerece as precizas garantias a industria, ao trabalho, e á propriedade; e por isso os capitaes, e a população os teem desamparado, e reduzido [illegible] estado, em que se achão. Portanto vê-se, que não são as estradas [illegible], ou a mais imperiosa necessidade publica, outras ha d'uma importancia superior.

[illegible] a demonstração, que [illegible] os argumentos [illegible] o n. d., disse mais, que eu não reparei, que o quantitativo despendido com os concertos tinha sido com os concertos das obras antigas. Tanto eu reconheci isto mesmo, que me referi ao balanço, e estará o n. d. lembrado, que nessa occasião eu disse, que esses concertos, e a repartição das obras publicas tinhão absorvido, no anno financeiro passado, 80 contos de rs.: portanto ainda nesta parte não me percebeo o n. d.

Defendeo o n. d. a ideia de se terem gasto 211 contos de rs. em obras publicas, na persuasão de que eu notei, que se tivesse despendido em um anno, mais do que o orçado. Sem duvida o n. d. não me percebeo tambem nesse ponto; porque eu não disse isto. Se fallei na importancia das obras arrematadas, de que faz menção o presidente da provincia em seu relatorio, foi para mostrar, que os seus concertos futuros serião tambem muito importantes, e que elles, reunidos com os que precisassem as obras existentes, e com o pagamento da divida de 300 contos de rs., e seus competentes juros, que vai contrahindo a thesouraria para acabamento das estradas de S. Antão, e Pao d'Alho, abrangeria toda a quantia, que poderiamos dispôr para obras publicas, e assim teriamos de chegar a um ponto, em que nenhuma obra mais se emprehenderia de novo, e que talvez nem podessemos acabar, e concertar as existentes.

Finalmente disse o n. d., combatendo uma outra emenda minha, que esperava das minhas economias a reducção dos ordenados dos professores jubilados, e não o seu augmento. Eu tenho de referir-me, para responder ao n. d., ao que já disse, que vem a ser, que o plano, que rege interinamente o lycêo, no art. 16 diz, que os professores, que não forem aproveitados para a organisação do mesmo lycêo, ficarão com o ordenado marcado no art. 1.º do cap. 2.º da lei n.º 43; o ordenado, que marca este art. e o de 450$ rs.; os professores já o gozarão; os seus serviços forão portanto avaliados nesta importancia; entretanto quer-se agora diminuil-o de 150$ rs., ficando todavia em vigor esse art. do plano; creio, que este procedimento, além de incoherente não he de justiça.

Responderei agora a um outro n. d., que se assenta do outro lado. Principiou o n. d. o seu discurso, dizendo, que o seu plano de finanças era a diminuição das despezas, e melhor arrecadação das rendas publicas. Mas, logo que principiou a combater-me, se mostrou contradictorio; permitta-me, que assim me exprima; porque impugnou a minha emenda, que manda pagar os empregados publicos com preferencia ás outras despezas. E com effeito, se eu mostrei, que essa emenda era economica, por isso que ia acabar com uma divida, que ora existe, e faria assim conhecer melhor os dinheiros, que se podem dispôr para as despezas materiaes, e evitaria, que sem calculo se vá despendendo indefinidamente com novas obras, he claro, que, rejeitando o n. d. essa emenda, rejeita a economia nas despezas. Mas, o n. d. não se contentou de combater a minha emenda por injusta, ou desnecessaria, disse, que ella ia estabelecer um precedente perigoso; iria fazer com que para o futuro toda a receita se absorvesse com o pagamento dos empregados publicos. Srs., eu não sei como o n. d. póde prover esta sua asserção! Pois da minha emenda se conclue, que os ordenados dos empregados publicos crescerão a ponto de absorver toda a receita provincial? Creio, que não. Estes ordenados apenas, como affirma agora o Sr. inspector, absorvem a quarta parte desta receita: como pois ha perigo de serem pagos os empregados em dia? Perigo acho eu de não serem elles pagos; porque, além do damno, que resulta ao serviço publico, e a degradação, e miseria desta classe, se vão fazendo obras publicas com os dinheiros, que serverião para pagal-os; isto constituira uma divida, que necessariamente ha de ser paga, e eu não sei, se para o futuro será possivel este pagamento, o que não acontecerá se se empregar em obras publicas, só o que sobrar depois de serem pagos os ordenados. A despeza com obras publicas tem, comparada com a do pessoal, uma distincção bem notavel, que vem a ser, constituir esta uma divida publica, quando não fôr feita, e aquella não.

Suppondo ainda o n. d., que toda a receita será, pela minha emenda, absorvida com o pagamento dos ordenados, disse que era preciso fazer alguma cousa a favor dos contribuintes, isto he, obras publicas, donde elles, na opinião do n. d., só poderaõ tirar utilidade. Eu responderei ao n. d., que muito se faz a favor dos contribuintes, pagando-se os empregados publicos, porque os serviços destes são prestados em utilidade delles, e muito importantes, e proveitosos em diversos sentidos a todo o povo, quanto mais, que muito fica da receita publica, para se empregar nas despezas materiaes, que lhes teem de aproveitar.

Refutando o n. d. a minha ideia, de que para o futuro teriamos de ver a quota marcada para as obras publicas absorvida em concertos, disse, que esses receios meus erão infundados, porque, uma vez as estradas acabadas, terião ellas pelas barreiras o redito necessario, para a sua conservação. Mas, eu responderei ao n. d., que pela marcha, que levão os despendios nas obras publicas, e .terei de ver breve paradas todas ellas, e por conseguinte tambem as estradas: logo este redito, com que conta o n. d., não se realisará, e o que agora se cobra he tão diminuto, que apenas chega para pagar os soldados, que servem nessas barreiras de guarda para obrigar o povo ao pagamento da taxa. Quanto mais, que não são só as estradas, que precizarão de concertos, innumeras obras publicas ha na provincia, que para o futuro faraõ grande despeza com os seus reparos, e reedificação.

Finalmente insiste o n. d. em combater outra minha emenda, que restaura o imposto de 40 rs. por canada de bebidas espirituosas, e, servindo-se dos mesmos argumentos já apresentados na casa, trouxe mais exemplos de Inglaterra referidos na obra de Parnell sobre a reforma financeira. Mas eu notarei ao n. d., que este seu argumento prova contra a sua opinião; porque por esses exemplos vê o n. d., que os augmentos de direitos não fizerão decrescer o consumo [illegible] mesma rasão; e o motivo disto dá o mesmo Parnell. Elle diz, que he, porque esses generos, que são os mesmos, de que agora se trata, são tambem em Inglaterra considerados em parte como objecto de luxo. Ora, se os impostos sobre os objectos de luxo não fazem decrescer o consumo destes objectos na mesma proporção da sua alta, segue-se que o pequeno imposto de 40 rs. sobre canada de bebidas espirituosas nenhuma diminuição trará no seu consumo, e por conseguinte na importação: logo o imposto não fere a imposição geral.

Creio, Sr. pres., que tenho respondido os principaes argumentos, que contra as minhas ideias se apresentarão, e dado os precisos esclarecimentos as minhas palavras; e por isso não fallarei mais.

O Sr. Aguiar: -- Sr. pres., eu vejo que a hora já está muito adiantada, e que a assembléa mostra-se um pouco fatigada...

Alguns senhores: -- Um pouco?

O Sr. Aguiar: -- Pois direi muito fatigada; mas, tendo eu apresentado duas emendas que forão impugnadas pelo nobre relator da commissão de orçamento e fazenda, não posso deixar d'expender as rasões que me determinarão a offerecer essas emendas, e aproveitarei a occasião para fazer algumas reflexões a respeito de outras que se achão em discussão, e que me parece que não devem passar. Principiarei pela que autorisa o governo a mandar pagar o que s'estiver a dever de congruas ao parocho da freguesia da Taquara. O nobre relator da commissão para combater esta emenda, firmou-se em que não só esta assembléa havia deixado de contemplar essa freguesia como pertencente a Pernambuco, subtrahindo a quantia correspondente a essa congrua, mas ainda em que em o anno passado, na camara dos Srs. dd., se havia approvado uma resolução que declara pertencer aquella povoação á provincia da Parahiba. Mas, Sr. pres., me parece que estas rasões não são sufficientes para faser regeitar a emenda, porque, se esta assembléa deixou de considerar como pertencente a Pernambuco a freguesia da Taquara, a cujo parocho sempre pagou, está bem claro que um semelhante acto não póde prevalescer, porque elle equivale a incorporar á provincia da Parahiba essa porção de territorio do qual esta provincia esteve sempre em posse; e o nobre relator da commissão bem vê que, equivalendo isto a uma divisão de limites entre duas differentes provincias, deve reconhecer que as assembléas provinciaes nada podem legislar a este respeito por ser attribuição privativa do poder legislativo geral. Da mesma maneira não póde prevalescer a outra rasão ponderada pelo nobre relator da commissão, porque, embora exista iniciado um acto legislativo geral pelo qual se declara pertencer á Parahiba a povoação da Taquara, todavia esse acto ainda não póde produsir effeito algum, porque não tem o caracter de lei, e existe dependente do voto do senado, e da necessaria sancção. Portanto, já vê a assembléa que, estando ainda Pernambuco na antiga posse d'esse territorio, preciso he que carregue com os onus que essa mesma posse lhe impõe, até que a assembléa geral decida definitivamente. Além de isto, se essa resolução, apenas approvada na camara dos Srs. dd., póde servir de motivo ao n. relator da commissão para impugnar a minha emenda, tambem lhe deve fazer pezo a decisão dada pela mesma camara a um requerimento que lhe enderecou o parocho d'aquella freguesia, em que se queixava de lhe haver esta assembléa supprimido a congrua o anno passado. A respectiva commissão declarou que, emquanto se não decidião as duvidas existentes entre as duas provincias, e se fixavão os seus limites de uma maneira clara e precisa, a Pernambuco cumpria satisfaser as congruas do requerente; porque a sua posse não interrompida a isto o obrigava, e esta decisão dada por meio de um parecer foi approvada em 13 de julho do anno passado. Ora, se este he o pensamento da camara electiva, com cuja autoridade argumenta o nobre relator da commissão de orçamento, se evidentemente não cumpre á provincia da Parahiba pagar o parocho de uma freguesia que ainda lhe não pertence; he claro que esta provincia o deve fazer, adoptando-se a emenda que offereci; e esta necessidade he tanto mais urgente quanto não he possivel deixar-se um empregado sem o ordenado de que subsiste, e mesmo sem a certeza de quem o deva pagar.

Tambem, Sr. pres., offereci uma emenda que manda supprimir a verba com a cathedral de Olinda, no caso que não passe a emenda do Sr. Figueiredo a este respeito, e o nobre relator da commissão não a deixou passar incolume, dizendo que eu queria tudo ou nada. Não se enganou o honrado deputado no seu pensamento; porque, se a assembléa entende que deve dar o dinheiro necessario para as despezas da cathedral, então o dê sem reducção; e se o contrario pensa, então elimine essa verba. Eu estou persuadido de que he geral a despeza com os parochos e a cethedral, e por isso votei contra ella na segunda discussão; mas, tendo assentado esta assembléa de mandar pagar a esses empregados, e representar ao poder legislativo geral, está bem claro que o deve fazer sem reducção alguma; porque lhe falta o direito para estabelecer condicções, restringindo os ordenados das cadeiras vagas (*apoiado*). He verdade que a lei de 14 de julho de 1831, que marcou as attribuições da regencia durante a menoridade, determinou que ficassem suspensos os pagamentos dos empregos ecclesiasticos que não teem cura d'almas que vagassem; porém cumpre notar que esta disposição só se observou emquanto as cathedraes não forão julgadas provinciaes, mas, logo que assim succedeo, esta mesma assembléa sempre mandou pagar as cadeiras vagas do cabido de Olinda, seguindo n'isto os respectivos estatutos entretanto que hoje, reconhecendo geraes estes empregos, quer estabelecer restricções que estão fóra de suas attribuições, e que só competem ao poder geral. Pensando d'esta maneira, Sr. pres., só procuro observar as leis e os usos que não nos é dado alterar; e se nós esperamos uma indemnisação das despezas que decretamos e reconhecemos pertencerem á receita geral, nos deve ser bem indifferente pagar esta ou aquella quantia, sendo sempre mais seguro e, direi, mesmo mais justo nenhuma alteração fazermos em negocios privativos de um outro poder. Eis-aqui as rasões por que eu quero tudo ou nada.

Tambem estou disposto a votar contra a emenda do Sr. Gitirana, que manda remover para o curato da sé de Olinda a cadeira de primeiras lettras de meninas da povoação de Itamaracá. Duas são as rasões que me determinão a votar contra essa emenda: a primeira, porque a julgo desnecessaria uma vez que no artigo [illegible] da lei, que se discute, está consignada uma autorisação, em virtude da qual o presidente da provincia póde supprimir as cadeiras das pequenas povoações e remover as que estão creadas para lugares que julgar mais conveniente; e a segunda, porque entendo que a cadeira, que faz o objecto da emenda não deve ser removida. He digno de reparo, Sr. pres., que quando todas as povoações pedem a esta assembléa creações semelhantes, nos lembremos de privar d'esse beneficio a ilha de Itamaracá que, ha tantos annos, se acha no gôso d'elle! Este procedimento seria ainda mais injusto, se se attendesse, que aquelle lugar he summamente populoso, e que por consequencia a respectiva aula tem de ser, e effectivamente he, frequentada por um crescido numero de meninas; e isto para que? Para collocar-se mais esta cadeira na cidade de Olinda, onde já existe uma, além de outras aulas particulares em que se instrue o bello sexo! Não concordo com esta injustiça: vejo na disposição da emenda uma preferencia, que não póde ser justificavel, e por isso lhe recuso o meu assentimento e o meu voto.

Semelhantemente, Sr. pres., pronuncio-me contra a emenda offerecida pelo Sr. Taques, que manda, que os feitos da fazenda provincial corrão no fôro commum, observando-se o processo marcado nas leis da fazenda. Se bem me recordo, em 1842 appareceo aqui uma igual emenda, que foi rejeitada sob o fundamento de que esta assembléa nada podia legislar nem estabelecer á este respeito, uma vez que uma tal disposição equivalia a creação de um fôro privativo; reconhecendo-se todavia, que as causas da fasenda provincial podião correr perante o juizo privativo dos feitos da fazenda nacional sem inconveniente algum; tanto assim que se marcou uma gratificação ao sollicitador d'esse juizo para se incumbir, procurar, e promover o andamento das causas provinciaes. Eu não vejo rasão alguma em que se firme essa emenda para hoje declarar incompetente o juizo dos feitos creado pela lei geral de 1841: desde que elle aqui se instituio as causas provinciaes começarão a correr perante elle, e até o presente nenhuma duvida se tem suscitado: a relação do districto tem conhecido d'esses feitos, o mesmo supremo tribunal de justiça já os tem tido sob seu conhecimento e inspecção, e não consta que esses tribunaes tenhão contestado ou posto em duvida a competencia d'esse juizo em causas da fazenda provincial. Ora, se isto he verdade, se estes precedentes removem qualquer escrupulo, he evidentissimo que a emenda, declarando competente o fôro commum, não só vai lançar sobre as causas tratadas no juizo dos feitos da fazenda a ideia e a suspeita de nullidade por incompetencia de juizo, estabelecendo um conflicto desnecessario com o poder judiciario, mas ainda vai, sem duvida, crear um juizo privativo, cousa que, no meu parecer não podemos fazer (*apoiados*).

O Sr. Taques: -- Eu penso que podemos.

O Sr. Aguiar: -- Tambem pensa o n. d., que podemos alterar a ordem do processo que está estabelecida por leis geraes?

O Sr. Taques: - E porque não? Se tratamos de estabelecer os meios de melhor arrecadar as nossas rendas?

O Sr. Aguiar: -- Srs., muito me maravilha ouvir tal principio ao n. d., admira que o n. d. julgue, que podemos estabelecer um novo processo em favor das causas provinciaes, e que possamos ir assim contra leis geraes, quando muitas vezes se tem aqui apresentado como acerrimo defensor das regalias, franquezas e direitos do poder geral! Eu não penso da mesma maneira: estou convencido de que não podemos n'esta materia fazer a menor alteração, porque prevejo que, qualquer que fosse a innovação, que o houvessemos de fazer, ella seria sem fructo algum, uma vez que os juizes e os tribunaes judiciarios não lhe darião cumprimento com prejuizo do que está determinado em todo o imperio por leis geraes. Eu poderia ainda corroborar a minha opinião com actos do governo, e mesmo do poder legislativo geral a respeito d'esta materia; mas vejo que a hora está passada, e não quero tornar-me enfadonho, e por isso limito-me ao que tenho dito, contentando-me com votar contra a emenda; sendo esta a mesma rasão por que deixo de fallar sobre outras que me parecem dignas de comento.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da de hoje, e levanta a sessão.

SESSAÕ DE 23 ABRIL DE 1844.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, e achando-se presentes 30 Srs. deputados, o Sr. Vice-presidente declarou aberta a sessão; e lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

Nada houve.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Foi approvado o parecer adiado da commissão dos negocios das camaras, sobre a representação da camara de Olinda, pedindo autorisação para fazer o aforamento de 35 palmos de alagado, a Joaquim Lopes de Almeida.

Foi approvada a redacção das posturas da camara municipal da villa do Rio-formozo.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continuação da 3.ª discussão do orçamento provincial com as emendas a elle offerecidas, adiada na sessão de hontem.

O Sr. Alcanforado: -- diz, que como das suas emendas, só duas forão hontem impugnadas pelo nobre relator da commissão, apenas se occupará dellas. Faz ver, quanto á emenda que offereceo ao art. 7.º, que os professores de francez, e inglez do lyceo, teem igual trabalho aos mais professores do mesmo lyceo, e que por conseguinte entendeo ser de justiça igualar-se tambem os seus vencimentos.

A' cerca do artigo que offereceo em substituição ao 8.º do projecto, observa, que o substi-

tuto das aulas theologicas do seminario d'Olinda he substituto de 3 cadeiras, e que, tendo os substitutos do Recife 600$ rs., este de Olinda devia ter o mesmo ordenado. Passa a occupar-se do artigo additivo, apresentado pelo Sr. Taques, que dispõe, que os feitos da fazenda provincial corrão no fôro commum, observando-se o processo marcado nas leis da fazenda: apresenta rasões, pelas quaes julga, que não só esta medida, será prejudicial á fazenda provincial,como tambem não he da competencia da assembléa provincial legislar a este respeito, á vista do acto addicional, e da lei geral de 9 de novembro de 1841. Vai a meza, e depois de apoiada entra em discussão com a mais materia a seguinte emenda do Sr. Manoel Cavalcanti.

= Additiva ao art. 12 = ficando o presidente da provincia autorisado a arrendal-o a quem mais vantagens offerecer, sob condição da conservação do que actualmente ahi existir.

O Sr. Taques: sustenta o seu artigo additivo, a que se referio o orador, que o precedeo, refutando os argumentos apresentados pelo mesmo orador, não só quanto á vantagem do artigo, como tambem á cerca da competencia da assembléa para legislar sobre esta materia.

O Sr. Rego Barros: -- declara, que a não ser um engano em que hontem cahira, quando fallou á cerca da má arrecadação, ou do desleixo, que existe relativamente aos nossos impostos, hoje não occuparia a attenção da camara; mas que, tendo dito que essas faltas só se notavão quanto ao assucar, e que havia exactidão a respeito do algodão, hoje, tendo novamente examinado, feito melhor os seus calculos, conheceo, que mesmo sobre o algodão notão-se faltas consideraveis; e conclue, apresentando os dados demonstrativos de que lançou mão pelos quaes se prova, que a mesma má arrecadação, ou prevaricação, que existe, relativamente ao assucar, existe tambem relativamente ao algodão, em consequencia do que, entende, que com isto não so teem soffrido os cofres geraes, como tambem os provinciaes, um prejuizo, talvez maior de 40:000$ rs. annuaes, e apresenta os calculos seguintes; que no anno de 36 a 37, tendo havido, segundo as informações pedidas, 52,276 saccas d'algodão, e sendo a taxa de 40 rs. por sacca, deveria importar em 2:091,040; mas que, tendo apparecido no balanço desse anno a quantia tão somente de 544,480, havia um excesso de 1:546,560, e que dividindo por 40 rs., para se conhecer o n. de saccas, que faltárão, encontrára 38,414 saccas; porém que algum desconto se deveria dar, por isso que nesse anno a lei, que creou a inspecção tivera execução 4 ou 5 mezes depois de principiado o anno financeiro; mas que, apezar disto a differença era notavel! que no anno de 37 á 38, sendo o n. das saccas de 54,532, pelos mesmos calculos via-se, que deveria render 2:181,280, e que sendo o imposto apparecido no balanço, apresentado a assembléa provincial desse anno, de 2:161,040 havia uma differença para menos de 506 saccas, que não tinhão pago a taxa; que no anno de 38 a 39 o n. das saccas, tendo sido de 50,109, e o importe da taxa devendo ser de 2:004,360, só apparecêra no balanço 1;997,260, vindo da mesma sorte a não se ter noticias de 177 saccas; que no anno de 39 a 40, as informações mandadas a casa,tinhão mostrado ter havido 35,811 saccas,e por conseguinte deveria ter rendido 1:432,440; porém que desta vez tinha acontecido o contrario, isto he, tendo pago a taxa mais 3,833; por isso que no balanço apparecia a quantia de 1:585 760 as quaes não vinhão incluidas na informação! que no anno de 40 a 41 o n. das saccas fôra 32,350. o que deveria importar 1:294,000, e que no balanço só viera 1:209,880, vindo novamente a apparecer, que 2,103 saccas não tinhão pago a taxa; que no anno de 41 a 42 tinha sido o n das saccas de 22,177, devendo ser o producto da taxa de 884,680; porque o balanço, tendo mostrado o rendimento de 941,720, maior do que pelo da informação, vinha ainda desta vez a ver-se, que 1,426 saccas não tinhão pago a taxa dos 40 rs.; e que finalmente no anno financeiro de 42 a 43, que he até quando ha balanços, o importe da taxa ahi apparecia de 1:194,160, e que o das 29,697 saccas, devendo ser de 1:187,880. desapparecia ainda 157 saccas do n. das de informações mandadas a assembléa provincial!! Depois,chamando novamente a attenção d'assembléa sobre o que acabava de demonstrar, mostrando como umas vezes apparecia maior n. de saccas,e outras vezes menor etc., deplora o estado da arrecadação das nossas rendas em geral, e particularmente na meza do consulado, que he a repartição por onde são cobrados os impostos, de que se occupára nas duas sessões.

O Sr. Alcanforado: -- persiste ainda em sua opinião, sustentando os argumentos que apresentou contra o artigo additivo do Sr. Taques, e respondendo ás observações feitas por esse Sr.

O Sr. Nabuco: toma parte nesta discussão, e em um longo discurso sustenta o artigo additivo do Sr. Taques, combatendo os argumentos do Sr. Alcanforado. Occupando-se de alguns outros pontos, relativos ao orçamento, entende o orador, que se deve differir para mais longe o golpe que a commissão desfechou sobre a meza da inspecção do assucar e algodão, quando supprimio esta repartição. Nota, que quasi todos os empregados publicos tiverão na assembléa uma voz em seu favor, e que a respeito desta repartição ainda não se levantou voz alguma. Observa, que esta repartição foi altamente reclamada pelo commercio desta provincia, e que a assembléa provincial em attenção a isto, e ao depreciamento desses generos nos mercados da Europa, a estabeleceo; assim julga que, não tendo occorrido motivo algum para ser abolida, deve ella persistir, e que mesmo não ha economia alguma nessa abolição, por isso que semelhante medida não póde ter lugar sem se extinguir tambem o imposto que ahi se arrecada, attendendo-se a que este imposto foi estabelecido, tendo por base a inspecção; que neste caso não sendo custosa esta repartição ás rendas publicas, os legisladores provinciaes devem convergir as suas vistas unicamente para a utilidade; e a este respeito, declina o orador, ter os escrupulos dos Inglezes, que não derrubão precipitadamente, e sem algum estudo, repartições publicas, para que depois não appareça a necessidade de restabelecel-as; entenda portanto, que he melhor dar o golpe com segurança, quando se conheça a desconveniencia dessa repartição, e que em consequencia vai mandar á mesa uma emenda, para que o presidente da provincia seja autorisado a dar um regulamento á mesa da inspecção, pois que quasi todos os defeitos que se notão nesta repartição nascem da falta de um bom regulamento.

He apoiada, e entra em discussão com a mais materia esta emenda do Sr. Nabuco.

= Com a inspecção do assucar e algodão, autorisado o ppresidente para dar-lhe um regulamento conveniente 8:000$000 rs.

O Sr. Figueiredo: -- combate o artigo do Sr. Taques, sustenta os argumentos produzidos pelo Sr. Alcanforado entendendo que o artigo vai tirar jurisdicções de uns juizes, e dar a outros, o que pelo acto addicional não compete á assembléa provincial, e ainda mais julga, que o artigo não póde ser aprovado, por ser tambem opposto ao mesmo acto addicional, na parte em que estabelece um processo differente daquelle que se acha estabelecido para as causas da fazenda provincial. Observa mais o orador, que tanto a assembléa provincial já reconheceo, que só administrativamente póde legislar a respeito da arrecadação, que na lei provincial adoptou as leis geraes sobre a arrecadação naquillo que fosse applicavel, o que prova que se ella podesse estabelecer os meios que entendesse convenientes para a arrecadação, tanto pelo lado administrativo, como pelo lado judiciario, então teria creado juizes proprios, e agentes diversos daquelles que se achão creados para leis geraes. Assim, entende o orador, que do direito que o acto addicional confere á assembléa provincial de fiscalisar o emprego e arrecadação das suas rendas, não se póde dedusir, que he da sua competencia legislar á cerca do processo tendente á arrecadação; porque isto importaria uma excepção da lei, que não está determinada.

O orador apresenta mais algumas considerações a este respeito, e passando a occupar-se das emendas relativas ao pagamento da divida a José Pedro Vellozo da Silveira, prefere aquella que fixa a quota inteira sem fazer distincção da maneira porque ha de ser paga, se integralmente, ou por partes; porque entende, que isto compete a thesouraria, pagando, se houver dinheiro, ou deixando de pagar se o não houver, por isso que esta divida esta julgada legalmente, e a determinação do pagamento por prestações inutilisa, ao menos em parte, a sentença do poder judiciario além de ser um pouco odiosa. Declara deixar de fallar sobre a emenda, que apresentou, restabelecendo a quota para as despezas da cathedral de Olinda, porque já a este respeito em outra occasião dissera o que devia dizer; e tratando da emenda apresentada pela commissão addicionando ao § 27 do artigo 32 depois da palavra = policia = estas outras = na conformidade do alvará de 13 de maio de 1809, e do regulamento provincial do corpo de policia de 2 de junho de 1842 artigo 39 § 9 = entende o orador que esta emenda não póde ser approvada porque vai já cortar e decidir uma questão, que se acha ainda em litigio, que he, se a assembléa provincial tem direito de legislar sobre a policia dando regulamentos, e estabelecendo penas.

(Continuar-se-ha)

POLICIA.

Illm. e Exm. Sr.=Pela delegacia de Garanhuns me foi participado, que forão assassinados nos districtos da Serra, e Volta, freguezia do Buique dous individuos, cujos nomes ignoraõ-se; e feridos de um tiro por João Fagundes no mesmo districto de Garanhuns a mulher, e um filho de Antonio Francisco.

Na freguesia de Papacaça alguns individuos forros, e escravos, condusidos por Antonio Guedes Cavalcanti, e Miguel Cavalcanti, escalárão as portas da casa aonde são detentas as pessoas que são alli presas, e quebrando um tronco, soltárão a Victorio Francisco, que se achava n'elle preso, por crime de armas prohibidas; e que estes perturbadores de conivencia com André Cavalcanti de Albuquerque, José Figueiredo de Albuquerque, Bernardino Cavalcanti, José Fideles dos Santos, Francisco Vasconcellos Lopes Lima, e Domingos de tal, moradores daquelles lugares, pretendem entorpecer o exercicio dos respectivos subdelegados, espalhando boatos feitos, e aterradores pelos moradores, a fim de offenderem-no, e vingarem-se d'elle, mas que não o poderáõ conseguir, pelas providencias tomadas pelo delegado, que tem feito vigorar na pessoa do dito subdelegado a autoridade, que lhe foi confiada, e a devida obdiencia, procedendo na forma das leis, e contra taes autores, e contra outros differentes crimes.

Pela delegacia de Cimbres, que foi espancada no quarteirão de Sanharó a parda Lina de tal, e que se seguio a competente vistoria e processo.

O juiz municipal de Nazareth participou-me a fuga de 8 presos de justiça, inclusive dous,que se achavão cumprindo sentença, por um arrombamento, que fiserão; conforme já fiz sciente a V. Ex.; e pelo exame, que procedeo o mesmo juiz, veio ao conhecimento da muita relaxação que houve na guarda da cadeia, pois que, tendo o seu respectivo commandante recebido ordem para postar, como he de costume, uma sentinella no fundo da referida cadeia (por onde se evadirão os presos), não só não cumprio o que lhe foi ordenado, como abandonou a guarda, pelo que o juiz responsabilisou toda a guarda, remettendo-a presa para esta cidade.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 30 de abril de 1844.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, vice presidente da provincia de Pernambuco.= *Caetano José da Silva Sadtiago*, chefe de policia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem (30) entrou neste porto, vindo do Norte, o vapor *Paraense*, deixando tranquillas as provincias, por que passou. e trazendo-nos jornaes do Maranhão, Pará e Ceará. Dos primeiros, que alcanção a 20 do passado abril, consta, que o actual vice-presidente está sendo fortemente guerreado pelos periodicos que sustentarão a administração do Sr. Figueira de Mello, cuja ausencia lamentão; sendo a causa principal da opposição que soffre, a protecção que, segundo os mesmos periodicos, tem elle prestado ao partido *jansenista*, que, diz o *Echo da opposição*, já ameaça de morte os do lado contrario, como, por intermedio de um guarda-costas, o fez no dia 4 do referido mez á um Sr. Egydio Launé. Nos outros, que chegão á mesma data, com differença, para menos, de dous dias, nada encontramos de importante, e que possa interessar aos nossos leitores.

Consta-nos, que o negro que commetteo o assassinato de que fallamos no nosso ultimo n. perpetrou o crime de caso pensado, e não no momento de ser castigado, como mal informados dissemos.

— Amanhãa (2) toma posse da administração provincial o Exm. Sr. vice-presidente Izidro Francisco de Paula Mesquita.

-- Foi nomeado director do lycêo desta cidade por despacho datado de hontem (30 de abril) o Sr. vigario Francisco Ferreira Barreto.

-- Tendo-se de convocar brevemente para assembléa geral os Srs. acionistas do encanamento das aguas potaveis para esta cidade, nós lembramos-lhes quanto lhes deve interessar o exame dos trabalhos respectivos, que na verdade merecem ser vistos.

-- S. Ex. o Sr. Barão da Boa-vista, presidente da provincia, embarca no dia 3 de maio para o Rio de Janeiro no vapor *Paraense*. Com elle tambem seguem para a côrte os Srs. deputados, que ainda aqui se achão, excepto o Exm. Sr. Pedro Cavalcanti.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 30. . . . . 4:659$702

Descarregaõ hoje 2.

Patacho =*Aurora*=vinhos.
Hiate =*S. Jose*= fumo.
Patacho =*Carlos XII*= pipas abatidas.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 30.

Entrou de cruzar o brigue-escuna de guerra brasileiro *Leopoldina*, commandante capitão-tenente João Nepomuceno de Menezes.

Norte; 16 dias, vapor brasileiro *Paraense*, commandante Manoel Pedro dos Reis, equipagem 23; passageiros, deputado Antonio José Henrique, e 1 escravo, Francisco Emygdio Soares de Carvalho, José Antonio Gonçalves, José dos Santos França, Leonardo Antonio Muniz Henrique, e 1 escravo, Francisco Xavier Carvalho, Brasileiros; escravas Maria, Antonia, e Izabel á entregar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba; lancha brasileira *Thereza de Maria*, capitão Antonio Manoel Affonso, carga varios generos.

Rio da Prata; brigue-escuna portuguez *Bonito Porto*, capitão Ancelmo Marques Vieira, carga assucar.

Porto; brigue portuguez *Infante*, capitão Silverio Manoel dos Reis, carga varios generos: passageiros, José Teixeira Bastos, Antonio Joaquim Teixeira, Padre Serafim Xavier da Silva, José Teixeira Bastos Junior, Domingos Lopes de Amorim, João Teixeira Soares, Antonio Pinto Barboza, Elias Pereira Gonçalves da Silva, Caetano Pereira Gonçalves Junior, Portuguezes.

Declarações.

-- O vapor *Paraense* recebe as malas para os portos do Sul no dia 3 do corrente a 1 hora da tarde.

-- Cartas seguras que existem no correio para os Srs. Geraldo de Castro Lacerda, Fr. Manoel de Santo Antonio, e João Lopes Lima.

-- O administrador da meza da recebedoria de rendas internas geraes, tendo annunciado pelos *Diarios*, á todas as pessoas, que deixárão de pagar a taxa de seus escravos, impostos de lojas, do anno corrente, e mesmo áquellas que já pagárão desde o 1.º de dezembro prooximo passado até o presente, que houvessem de comparecer naquella recebedoria, no praso de 30 dias, contados da data daquelle annuncio para satisfazerem o dobro do mesmo imposto, e taxa; isto de conformidade com os artigos 10 e 11 da lei de 21 de outubro de 1843, e mais ordens a respeito; e como não tenha comparecido pessoa alguma para pagar, pela ultima vez annuncia, que, se até o dia 15 de maio proximo vindouro não vierem satisfazsr passa a mandar para juizo uma relação de todos os devedores, a fim de serem executados. Recebedoria 30 de abril de 1844.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

= O abaixo assignado faz publico para que chegue ao conhecimento dos propietarios de predios urbanos dos tres bairros desta cidade, e da povoação dos Affogados, e assim tambem aos de estabelecimentos de commercio, e industria que pagão impostos provinciaes, taes como olarias, fabrica de tabaco, casas de cambio, e de modas, que vai ser remettida para o juizo dos feitos da fazenda uma relação de todos os que estiverem devendo taes imposições até o fim de dezembro p. p.; isso impreterivelmente até o dia 15 do corrente. = Mesa de rendas internas provinciaes 30 de abril de 1844.= O 1.º escripturario servindo de escrivão e administrador. *Jose Guedes Salgueiro.*

THEATRO PUBLICO.

Excellente e escolhido espectaculo gymnastico, luctas, e musica.

O proprietario da companhia nacional de curiosos, debaixo da direcção do Hercules Brasileiro, muito respeitosamente annuncia ao respeitavel publico, que tenciona dar algumas funcções no theatro desta cidade, e a primeira terá lugar domingo 5 de maio.

Depois de uma harmoniosa symphonia, dará principio a

1.ª parte.

A lucta dos dous selvagens.
As duas hordas arabicas.

2.ª parte.

O Hercules Brasileiro desempenhará varias forças difficultosas, ainda não vistas neste theatro, tanto nas columnas gymnasticas, como na giratoria.

3.ª parte.

O proprietario da companhia subirá pela primeira vez ao brandexo volante, executando algumas difficeis sortes, e o palhaço desempenhará jocosas scenas.

Seguir-se-ha Mr. Carlos executar os *dobres elasticos e sua deslocação*, os quaes agradárão já no theatro desta cidade.

4.ª e ultima parte.

Dará fim o divertimento com a muito jocosa pantomima, ainda não vista neste theatro, a qual tem por titulo = *O amante astuto, e o raxador de Pariz* =, na qual se encontração differentes e jocosas scenas.

He este o divertimento com que o proprietario pretende entreter nesta noite o respeitavel publico, a quem pede humildemente desculpem algumas faltas involuntarias, filhas talvez das suas debeis forças, as quaes a companhia promette empenhar, a fim de que o respeitavel publico fique satisfeito, e continue a prodigalisar-lhe aquelle acolhimento tantas vezes prestado á outros muitos, que implorárão e obtiverão igual protecção.

Principiará ás horas do costume.

Preço dos camarotes.

1.ª ordem.	= Lados.	4$000
"	= Frente	6$000
2.ª ordem.	= Lados.	5$000
"	= Frente	10$000
3.ª ordem.	= Lados.	2$000
"	= Frente	4$000
Platéa		1$000
Varandas.		500

Os bilhetes achão-se á venda na casa junto ao theatro.

Avisos maritimos.

--- Para o Porto sahirá impreterivelmente no dia 10 de maio o brigue portuguez *Maria-feliz*, capitão Antonio Luiz Gomes o qual já se acha com mais de meia carga prompta, quem no mesmo quizer ir de passagem para o que tem excellentes commodos, trate com o dito capitão na Praça-do-commercio, ou com o seu consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, no seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 18.

--Para o Ceará, está a sumaca-nacional *Felicidade*, mestre Ignacio Marques, quem nella quizer carregar trate com o dito mestre, ou com o seu proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, no seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 18.

-- Para Maranhão seguirá dentro em poucos dias o patacho *Carlos XII*. forrado e encavilhado de cobre para carga e passageiros; trata-se com Firmino J. Felis da Rosa.

— A nova e bem construida barcasa *Flor do Recife* de lote de 1800 arrobas, carrega a frete para Maceió, e tambem recebe carga para o Passo de Camaragibe por onde póde fazer escalla: tem excellentes commodos para passageiros; quem nella quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao mestre da mesma, defronte do caes da alfandega, onde se acha fundeada.

Leilões.

-- O Illm. Sr. consul de S. M. B. continuará o seu leilão de mobilia, etc., sexta feira 3 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu sitio da Magdalena.

— O corretor Oliveira fará leilão de 116 barricas de cerveja de muito superior qualidade, recentemente chegada de Inglaterra; segunda feira 6 do corrente ás 11 horas da manhãa, no armazem dos Srs. José Rodrigues Pereira & C.ª, rua da Cadeia.

= Que fazem Lenoir Puget & C., perante um delegado do consulado de França de uma caixa de 48 chapéos de pello de seda avariados vindos do Havre pela barca franceza *Zilia* segunda feira 6 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem da rua da Cruz.

= Que pretende fazer D. Anna Maria Josepha da Costa Alves, no dia 6 do corrente as 10 horas da manhãa de todo o velame, e massame do brigue *Passos & Victoria*: no armazem da casa n. 38 da rua da Cadeia do Recife.

Avisos diversos.

SOCIEDADE PHILOTHALIA.

-- O 1.º secretario avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita do dia 4 do corrente distribuem-se em casa do respectivo thesoureiro, nos dias 2, 3 e 4, na rua do Collegio n. 5.

-- Arrenda-se, e tambem vende-se um sitio, na estrada do Remedio, com casa e olaria á margem do rio Capibaribe: quem o pretender falle com Francisco José Silveira, rua d'Apollo n. 10.

= O escrivão actual da irmandade da gloriosa Santa Rita de Cassia, avisa aos irmãos da mesma, que no dia 5 do corrente mez de maio, tem de proceder-se a eleição da mesa que ha de reger a irmandade no anno de 44 a 45 conforme dispõe o artigo 47 titulo 3.º do nosso compromisso; pelo que roga a todos os irmãos compareção no consistorio da referida igreja as 9 horas da manhãa do indicado dia.

-- Na rua da Praia armazem por baixo do theatrinho vendem-se todos os viveres da terra em grosso, e a retalho, por preço commodo.

-- A pessoa, que annunciou no *Diario* de 30 de abril p. p. precisar de dous canoeiros forros ou captivos; dirija-se ao beco do Ouvidor sobrado de um andar, que achará um homem estrangeiro que entende,

— Atraz da matriz do bairro de S. Antonio, n. 16, segundo andar, ha uma pessoa, que se encarrega de aprompṭar almoço, jantar, e ceia; com todo aceio, promptidão, e preço muito commodo.

— Alugão-se duas casas terreas por preço commodo, na rua da Solidade, muito largas, e novamente edificadas, com commodos para grande familia, grande quintal com cacimba de agua de beber; a tratar na rua da Aurora n. 58.

—Francisco de Brederode e d'Andrade, constando-lhe, que sua cunhada, D. Maria de Pinho Borges, pretende vender metade do engenho Callogi; faz-se publico, que pessoa alguma contrate negocio sobre o dito engenho, porque a dita senhora nada tem nelle, por ser achar indemnisada da parte, que lhe tocou da legitima da nossa mãi D. Francisca Maria de Mello Gouvim.

— Perdeo-se na noute de 28 do p. p. desde a rua das Trincheiras ao arco da Conceição, e voltando ao Passeio-publico pela rua do Collegio, um annelão de ouro com um diamante grande, circulado de outros mais pequenos; quem o achou, querendo restituil-o, leve a rua do Crespo, loja n. 15, da viuva Cunha Guimarães, que será generosamente recompensado.

— João Nepomuceno Ferreira de Mello embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Joaquina, crioula.

— Manoel José da Silva retira-se para Portugal.

— Acha-se uma capella vaga na cidade da Victoria; por isso roga-se a qualquer reverendo sacerdote, que queira ir para a dita, a fim de dizer a missa de madrugada, o thesoureiro da irmandade da dita capella se obriga a fazer bom 200$ rs. annuaes, e o vigario da mesma cidade da meia estola, além de alguma gratificação; trata-se na rua de Aguas-verdes, casa de Bernardo José de Barros, com venda na mesma rua.

— Perdeo-se no dia 28 do p. p. uma espora de prata, do forte do Brum até ao arco de S. Antonio; quem achou, querendo restituir, dirija-se a rua da Praia n. 22, que será gratificado

— A irmandade do SS. Sacramento da cidade de Goianna pede aos reverendos snrs. vigarios do Sul, ou a algum senhor de engenho do mesmo lugar de declararem por esta folha se existe em alguma das freguezias, ou engenho o padre Francisco Antonio Rodrigues da Silva, capellão, que foi da Sé de Olinda, e sobrinho do Europeo José Rodrigues da Silva, que falleceo em dita cidade no beco do Pavão, o que muito deseja saber, não tanto a beneficio da mesma, como do dito padre.

— Precisa-se de um caixeiro Portuguez, de 12 a 14 annos, para uma venda perto desta praça, e que saiba escrever; na travessa das Cruzes n. 8, venda de Domingos Garcia Paramio.

— As pessoas, que tiverem dividas para cobrar nos seguintes lugares; Limoeiro, S. Antão, Nazareth, Páo-d'alho, N. S. d'O', Goianna, e em outros lugares nesta redondesa, se offerece um homem, que dá conhecimento de sua conducta; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Cotovello n. 4.

— Custodio Luiz Reis faz publico, que mudou a sua residencia para a rua da Cadeia, segundo andar do sobrado bem confronte a rua da Madre de Deos.

— Tirou-se por engano uma carta do correio, vinda da Bahia, para Antonio José da Costa; quem for seu dono, dirija-se a rua Direita n. 10

— Recebem-se escravos de ambos os sexos, para serem vendidos em commissão, e vendem-se com muita prestesa, por ter o annunciante muita freguezia, tanto para fóra, como para terra; na rua Velha n. 111.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado n. 18; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Quem quizer alugar dous moleqeus de 12 a 13 annos, dirija-se a rua do Codorniz n. 2, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa de sobrado de um andar, com bastantes commodos para uma familia, na rua Formosa, junto a casa do engenheiro Vauthier; quem a pretender, dirija-se ao Atterro-da-Boa-vista, sobrado n. 38.

— Sebastião José Pinto de Lima, escrivão da armada nacional e imperial, tendo de retirar-se para a côrte, e não lhe sendo possivel pessoalmente dispedir-se de seus amigos, e das pessoas, que com tanta prodigalidade se dignarão obsequial-o, lançou mão deste recurso para cumprir com os sagrados deveres da amisade e gratidão.

— Precisa-se alugar um preto para servente do botequim Cova-da-onça; no rua larga do Rozario n. 34.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, que seja cazado, ou que tenha alguma pessoa, que lhe cosinhe; na rua Nóva n. 52, terceiro andar.

— Arrenda-se, ou vende-se um sitio na estrada do Monteiro, com boa casa envidraçada, com bastantes commodos, cocheira, estribaria, cacimba com boa agua de beber, muitas larangeiras, jaqueiras, limeiras, e alguma hortaliça; na rua Nova n. 52, terceiro andar.

— Nascimento Schaeffer & Companhia, na rua da Cruz n. 45, precisão saber quem he, ou onde reside o Sr. Joaquim José Luiz de Souza, para se lhe apresentar uma lettra para acceitar.

— Precisa-se de dous canoeiros forros ou captivos; quem os tiver annuncie.

— Precisa-se alugar algumas canôas, que peguem 800 a mil tijolos; na rua do Rangel n. 34

— Precisa-se de uma preta fateira; na rua da Guia n. 3.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 13 de maio; e o resto dos bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que tenha pasto para 6, ou 8 bois; na rua das Trincheiras n. 42, segundo andar.

— Aluga-se o sitio do finado Machado, no Atterro-dos-Affogados, com diversas arvores de fruto, grande parreiral de uvas de muito boa qualidade, capim annualmente para dous cavallos, uma boa casa com commodos sufficientes para grande familia; a tratar na rua Direita n. 82, primeiro andar

— Dá-se dinheiro a premio, com penhores de ouro, mesmo em pequenas porções: na rua Nova n. 55.

— Alugão-se as casas abaixo, a saber: em Olinda, rua do Amparo, loja do sobrado em que habita o Sr. Tavares; no Recife, beco do Campello, armazem n. 1; rua do Encantamento, armazem n. 5; rua do Vigario, armazem n. 16; rua da Moeda, primeiro andar da casa n. 9: trata-se na rua da Cadeia do Recife, no primeiro andar da casa n. 51, de João Maria Seve.

— A pessoa, que annunciou no *Diario* de 27 do corrente precisar de uma mulher Portugueza para o serviço de uma casa, dirija-se á rua Nova, loja de ferragem n. 25.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares e sotão, concertado, e pintado de novo, na rua Nova n. 2: quem pretender, dirija-se ao mesmo sobrado.

— Dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua Nova n. 9.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n. 121

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou sobradinho de um andar, com quintal e cacimba, cujo aluguel não exceda de dez a doze mil rs., sendo nas seguintes ruas; Direita, Hortas, Rangel, Aguas-verdes, pateos de S. Pedro e do Terço; quem tiver annuncie.

= Offerece-se um rapaz Brasileiro, branco, casado, que dá fiador á sua conducta, e que sabe ler, escrever e contar, e falla soffrivelmente francez, para caixeiro de rua; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Rangel n. 5.

= Precisa-se de uma mulher forrr, já de idade, que se sujeite a um leve serviço de casa pelo comer e vestir; a que se achar nestas circumscias, dirija-se á rua do Cotovello, venda n. 31.

= Dá-se dinheiro á premio sob penhores de ouro e prata, e boas firmas ou hypothecas, na rua do Rozario estreita n. 30, segundo andar da casa, onde mora o Sr. Dr. Baptista.

— Precisa-se de uma ama forra ou cativa, que saiba engommar, cozinhar e comprar na rua para uma casa de pouca familia; trata-se na rua do Livramento n. 10.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Cruz de Almas, que entenda de plantações, e de todo o mais serviço do campo, e horta, prefere-se Portuguez, na rua Direita, no segundo andar do sobrado n. 40.

— A pessoa, que annunciou querer outra para fazer umas escriptas, dirija-se á rua das Aguas Verdes n. 22. Na mesma casa vende-se ou permuta-se por escravos, uma morada de casa em Olinda, com excellentes commodos, poço e baixa para capim.

— Quem annunciou no *Diario* n. 100 precisar de uma pessoa para pôr uns papeis em limpo, querendo, procure na rua da Cruz venda n. 36.

— Uma pessoa, que tem pratica de escripturação commercial, propõem-se a escrever em qualquer casa de negocio, e fazer qualquer qualidade de escripta, com aceio, e por commodo preço: na rua das Cruzes n. 30.

— Offerece-se um rapaz branco, solteiro, para caixeiro de engenho, ou mesmo qualquer arrumação no mato, exceptuando feitor: quem precisar, dirija-se a rua Direita n. 31, ou então annuncie para ser procurado, dando fiador a sua conducta.

— Um rapaz Brasileiro, que escreve bem, e tem bastante pratica de escrever sentenças, processos, e todo papel judicial, se offerece a algum cartorio para o dito fim, promettendo muita actividade, e preço muito commodo, e escreverá mesmo em sua casa; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— Aluga-se o sagundo andar do sobrado n. 46 da rua das Trincheiras; a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado.

Compras

— Compra-se um refe com terçado, tudo em bom estado; na rua do Queimado n. 40, nos dias santos, ou domingos a qualquer hora.

— Compra-se uma manta de couro de onça, em bom uso; quem tiver annuncie.

— Comprão-se duas escravas, que saibão bem engommar, e que não sejão viciosas; um mulatinho claro de 18 annoe, e outros escravos, á pessoas conhecidas pagão-se por maior preço, que em outra qualquer parte; na praça da Boa-vista n. 19.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20.

—Comprão-se dous, ou tres bois crioulos, e que sejão novos, agradando, paga-se bem; na rua das Trincheiras n. 42, segundo andar.

— Compra-se um quartão, que sirva para sella; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma grammatica franceza por Sevene; na rua Nova n. 41, segundo andar.

— Compra-se um taxo grande, tendo o fundo grosso, e em bom estado; na rua do Rangel n. 54 a fallar com Victorino Francisco dos Santos.

Vendas

— Vende-se uma escrava de 25 annos, de nação Angola, lava, cosinha, e vende na rua; na rua do Nogueira n. 27.

— Vende-se um escrava parda de 22 annos, bonita figura, perita engommadeira e costureira, borda mui bem, marca, e faz lavarinto; uma dita de 26 annos, engomma, cose, cosinha, lava, e he muito robusta para todo o serviço; uma negra crioula de 24 annos, perita engommadeira, cose, cosinha, e lava, com uma cria mulatinha de 2 mezes, muito linda; um mulato de 20 annos, proprio para criado, ou pagem; uma escrava de nação, de 22 annos, engommadeira, costureira, cosinheira, e lavadeira; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Domingos José Vieira, na praça do Commercio n. 6, continúa a vender o precioso vinho do Porto, de 1820, em caixotes de duas duzias de garrafas.

— Vende-se uma canôa de carreira, aberta, e serve para conduzir familia, nova, e bem pintada; a tratar no collegio S. Antonio com o porteiro, que a mostrará.

— Vende-se uma preta crioula, de idade, cosinha com perfeição, e engomma; um molequé de 10 annos, de bonita figura; na rua do Crespo n. 10, segundo addar.

— Vende-se um sitio perto da praça, com casa de pedra e cal, bastantes fruteiras, grande baixa para capim, e vaccas, terra para plantação, boa agua de beber, ou troca-se por escravos; quem o pretender annuncie.

— Vendem-se ricos cortes de seda escocesa para vestido, luvas de pellica de côres para senhora e homem, ditas de seda preta e de côres bordadas para senhora, e outras muitas fasendas de gosto chegadas proximamente; na loja de J. F. Mamede de Almeida, n. 6.

— Vende-se um moleque de 16 annos, de bonita figura, muito bom para caixeiro de venda, por estar vendendo em uma; no beco do Lobato, venda da esquina.

— Vendem-se ricos cortes de lanzinha com listras de seda, e de gosto muito moderno, por preço commodo; na rua do Crespo n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maia.

— Vende-se a parte de uma casa na rua da Calçada; uma rabeca de muito boas vozes, e um methodo para a mesma por preço commodo; na rua de Aguas-verdes n. 42.

— Vende-se um relogio de ouro, sabonete genovez, horisontal, bom regulador, trabalha sobre 5 diamantes, ou troca-se por um transelim de ouro de lei, cordão, ou uma salva de prata do tamanho de um prato, e 6 colheres para chá, volta-se, ou recebe-se a volta, para ajuste de contas; na rua do Rangel n. 54, a tratar com Victorino Francisco dos Santos.

— Vende-se na loja do Bom barateiro, de Guerra Silva & Companhia, na rua Nova n. 11, lanzinha de superior qualidade para vestido de senhora, pelo preço de 500 rs. o covado.

— Vende-se o patacho *Carlos XII*, de construcção brasileira, ainda não tem 6 annos de feito, forrade, e encavilhado de cobre, de muito boa marcha, fundeado defronte do trapiche novo; a tratar com Firmino J. F. da Rosa, na rua da Moeda n. 7, até o dia 2 do corrente, do contrario será proposto a carga para o Maranhão.

— Vende-se um cavallo de curroça ja ensinado, sem achaques, bastante grande, de bons carnes, pelo preço de 60$ rs.; na rua dos Pires, em casa de Ignacio Ferreira Muniz.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade; na rua da Moeda, armasem de assucar n. 15.

— Vende-se uma bonita moleca de 10 annos, com principios de costura, sem defeito algum; na rua estreita do Rozario n. 34, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava optima lavadeira de varrella e sabão, boa vendedeira, e he muito fiel; no sabrado da esquina do Livramento n. 1.

— Vende-se um terreno no lugar dos Affogados, defronte do oitão da igreja de N. S. da Paz, na estrada, que vai para o Giquiá, com frente para o sul, e fundo para o norte, no qual se póde edificar 4 casas terreas, para o que já tem alicerces feitos; no Atterro-da-Boa-vista, sobrado n. 24.

— Vende-se um piano em meio uso, por preço commodo; e um refe por 11$ rs.; na esquina da rua das Cruzes, e beco da Pole, segundo andar.

— Vendem-se superiores canivetes finos com mola, que mettendo-se a penna sai esta perfeitamente aparada; na rua do Cabugá, loja de miudesas junto da do Bandeira.

— Vende-se a engenhoca denominada Limeiras-de-cima, na freguezia de Tracunhãem, moente e corrente, com 500 braças de testada, e meia legua de fundo, a margem do rio Tracunhãem, com boas terras de roça, e de cannas, e de muito bom assucar, tanto em pezo como em qualidade, muito boa para um homem trabalhador principiar a sua vida, basta que o comprador dê as desobrigas, as quaes se achão todas em boas mãos; a tratar na mesma engenhoca, ou no engenho Tamataúpe-de-flores.

— Vende-se bolaxa finissima em latas de flandres, muito propria para café, ou chá, chegada proximamente da America, por commodo preço; na rua da Florentina n. 14.

— Vende-se carnaúba muito fina; na rua do Cabugá n. 16.

— Vendem-se estacas de páo de coqueiro, propriss para atterro; no Hospicio n. 8, de manhã até as 9 horas.

= Vende-se panno azul superior a 6$, 6$500, e 7$ rs., dito ordinario a 1$600 ao covado, e de cores a 3$600, 4$, 5$, 6$ e 7$, dito preto a 3$400, 4$, 5$, e 6$ ao covado; lila preta superior á 360 e 400 rs. o covado; peças de madapolão de 20 varas a 2$950, 3$050, 3$800, 4$, 4$400, 4$800, e 5$400; ditos muito largos e muito superior de 24 °/₀ jardas a 10$400; merinós de todas as cores desenfestados a 1$860, 2$, e 2$240; dito enfestado á 1$600, 2$880, 3$200, 3$600, 4$, o covado; castores de todas as cores á 200 rs. o covado; brim trançado escuro de puro linho á 720 e 800 rs. a vara; dito misturado de cores á 750 rs. a vara; sarga de seda de cores para colete 1$440 rs.; redes do Maranhão muito ricas e de cores; chitas de cores a 140, 160, 200, 240, e 270 o covado, e de cores fixas; ditas francezas muito largas a 280 rs. o covado; peças de esguião de puro linho de 10 varas; cortes de cassa escura de 11 covados; peças de cambraia liza de 6 varas a 2$400 rs. hamburgo de 330, 340, 360, 400, 440, e 480 a vara; cortes de veludo muito ricos, e outras muitas fazendas por preço commodo na rua do Queimado casa amarella n. 29 de João Antonio Martins Novaes.

— Na rua da Cruz, deposito do rapé areia preta de Meuron & Companhia, n. 26, ha para vender-se o seguinte; uma machina para fazer farinha de mandioca, composta de 3 peças destinctas, uma raspa, uma prença, e um engenho de força de um cavallo, a qual posta em movimento produz duas mil libras de farinha, sendo este engenho de ferro, o qual se dará por preço muito diminuto.

— Vende-se por preço commodo um relogio patente inglez; uma commoda; os livros seguintes; orthographia de Madureira, galeria pittoresca, historia portugueza, noticias veridicas dos acontecimentos, que tiverão lugar no cerco do Porto no anno de 32 a 33, vida, trabalhos, e acções de D. Pedro, durante este memoravel sitio, tudo por preço muito modico; na travessa do Queimado, out'ora beco do Peixe-frito n. 1.

— Vende-se uma porção de azeite de carrapato; no Forte-do-Mattos, casa de Joaquim de Alem, n. 10.

Escravos fugidos

— Fugio no dia 27 do p. p. um preto de nome Victorino, do gentio de Angola, alto, feio de cara, levou calças de estopa grossa, camisa de algodãozinho riscado, e boné redondo; quem o pegar, leve a praça da Independencia, loja n. 4, que será gratificado.

— Dá-se 50$ rs. de gratificação a quem pegar e levar a rua da Florentina n. 14, o preto José Ponchete, de nação Moçambique, de 20 aunos, altura mais que regular, seco do corpo, com dous dentes de menos na frente da parte superior, rosto redondo, bastante retinto, quando falla gagueja alguma cousa, tem de costume ter sempre fumo na bocca, levou camisa de riscado azul, e calças de panno preto já velhas, este preto he empalhador de obras de marcinaria, e fugio a vinte e quatro de dezembro do anno passado.

— No dia 25 do corrente fugio uma preta crioula de nome Theresa, estatura regular, rosto comprido e feio, feições grossas, tem uma marca de fistula na parte direita do queixo, na mão direita tem o dedo junto do grande alejado, peitos cahidos e pequenos, côr bem preta, bebe muito cachimbo; levou camisa de algodão, saia de chita azul com flores amarellas e já velha, panno da Costa azul, sahio vendendo pão-de-ló e bolinhos em um taboleiro pequeno; quem a pegar, leve ao pateo do Carmo n. 24, ou na rua do Crespo n. 12, que será recompensado.

— No dia 25 do corrente desappareceo da casa de seu sr., João Salgado da Costa Achioli, na Capunga, uma moleca crioula, de nome Joanna; levoũ vestido de chita, uma toalha de madapolão sem babado, bonita de feições, beiços dobrados, cabellos cortados, representa ter 11 para 12 annos; quem a pegar, leve ao dito lugar, que será gratificado.

— Desappareceo na noute do dia 20 do corrente um preto de nome Pedro, de nação Quiçamá, baixo, reforçado do corpo, rosto redondo, bonito, falla muito descançada, tem um signal muito visivel nas costas, que parece ser uma cutilada cabellos crescidos na frente da cabeça, e atraz mui rente, levou calças de algodão azul sem suspensorios, camisa de algodão branco, chapeo de palha; ainda não falla desembaraçado por ser novato, e desconfia-se ter sido seduzido; quem o pegar, leve a rua da Cadeia do Recife, armasem n. 12, que receberá 50$ rs. de gratificação.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844.